



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Castro Alves

1

Quinta-feira • 21 de Março de 2019 • Ano • Nº 1076

Esta edição encontra-se no site: www.castroalves.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Castro Alves publica:

- **Portaria Nº 46/2019** - Designa servidores para integrarem a Comissão do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023 e dá outras providências.
- **Termo de Ratificação e Homologação Inexigibilidade de Licitação Processo Administrativo Nº 017/2019 – Inexigibilidade de Licitação Nº 009/2019** Favorecido: Carvalho, Oliveira & Reis – Advogados Associados.
- **Termo de Ratificação e Homologação Inexigibilidade de Licitação Processo Administrativo Nº 022/2019 – Inexigibilidade de Licitação Nº 011/2019** - Favorecido: Carvalho, Oliveira & Reis – Advogados Associados.
- **Extrato do Contrato 071/2019 Processo Administrativo:022/2019** - Contratado: Carvalho, Oliveira & Reis – Advogados Associados.
- **Extrato do Contrato nº 070/2019 Processo Administrativo:022/2019** Contratado: Carvalho, Oliveira & Reis – Advogados Associados.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Thiancle Da Silva Araújo / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Castro Alves - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: XU10+8JQS2J38QYHQ59CYW

Portarias



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES

CNPJ: 13.693.122/0001-52

PORTARIA Nº 46/2019

“Designa servidores para integrarem a Comissão do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023 e dá outras providências”

A **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA**, do Município de Castro Alves, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com os dispositivos da Lei nº 8.069/90, da Resolução nº 139/2010 alterada pela Resolução nº 170/2014 da CONANDA, com fulcro nas Leis Municipais nº 853/2018 e 152/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os representantes abaixo, para compor a **Comissão do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar** do Município de Castro Alves/ BA, para o quadriênio 2020/2023:

Comissão Organizadora

- **Representantes Sociedade Civil:**

Ednaldo Cruz- representante da Fanfarras de Castro Alves;

Ivanise da Silva- representante da APRISCO;

Jacilene Carneiro- representante da ONG Filhos da Terra Nordeste sem Fronteira;

- **Representantes do Governo:**

Vanessa Fonseca- Secretária de Assistência Social;

Lilian Gomes Nery – Secretária de Saúde;

Gilson Sampaio Rodrigues – Secretária de Educação;

- **Procuradoria-Geral do Município:**

Matheus Carvalho de Oliveira - Procurador-Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Castro Alves – Bahia, 20 de março de 2019.

ANTÔNIA MASCARENHAS LIMA

Secretária de Assistência Social, Habitação e Cidadania

1/1

PRAÇA DA LIBERDADE, 376 – TEL: (75) 3522-3802 – FAX: 3522-3801 – CEP 44.500-000 – CASTRO ALVES - BA

Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2019

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 25, INC II, combinado com o art. 13, inc. III, e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2019.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria Jurídica, na área do direito tributário e financeiro através do Patrocínio ou Defesa de Causas Administrativas e Judiciais visando promover a recuperação: 1) de impostos sobre serviços ISS, Imposto sobre a propriedade territorial urbana - IPTU e TAXAS devidos por empresas que prestam serviços de construção civil e instituições financeiras, mesmo que estejam inscritos em dívida ativa; 2) de Royalties de Petróleo e Fundo Especial de Petróleo - FEP; 3) recursos do " PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB" do mês de dezembro/2013.

Favorecido: **CARVALHO, OLIVEIRA & REIS – ADVOGADOS ASSOCIADOS.**
Prazo de Execução e 11 (onze) meses;
Vigência: 07/02/2019 até 31/12/2019.
Valor Total: R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscientos reais)
Fundamento Legal: Art. 25, INC II, art. 13, INC III e art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 009/2019.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Castro Alves - BA, 07 de fevereiro de 2019.

CLODOALDO DA SILVA SANTOS
SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 25, INC II, combinado com o art. 13, inc. III, e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2019.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Patrocínio e Defesa de Causas Administrativas e Judiciais na área do direito tributário, visando promover o incremento de arrecadação e recuperação de Royalties de Petróleo e Fundo Especial de Petróleo - FEP.

Favorecido: **CARVALHO, OLIVEIRA & REIS – ADVOGADOS ASSOCIADOS.**

Prazo de Execução e Vigência: 11 (onze) meses;
07/02/2019 até 31/12/2019.

Valor Total: R\$ 75.370,02 (setenta e cinco mil trezentos e setenta reais e dois centavos)

Fundamento Legal: Art. 25, INC II, art. 13, INC III e art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 011/2019.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Castro Alves - BA, 07 de fevereiro de 2019.

CLODOALDO DA SILVA SANTOS
SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

Castro Alves –BA, 07 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ Nº 13.693.122/0001-52
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2019

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo:022/2019**Contrato:**071/2019.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Castro Alves. **Contratado:** **CARVALHO, OLIVEIRA & REIS – ADVOGADOS ASSOCIADOS. Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria Jurídica, na área do direito tributário e financeiro através do Patrocínio ou Defesa de Causas Administrativas e Judiciais visando promover a recuperação: 1) de impostos sobre serviços ISS, Imposto sobre a propriedade territorial urbana – IPTU e TAXAS devidos por empresas que prestam serviços de construção civil e instituições financeiras, mesmo que estejam inscritos em dívida ativa; 2) de Royalties de Petróleo e Fundo Especial de Petróleo - FEP; 3) recursos do “ PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO – PAB” do mês de dezembro/2013 **Vigência:** fevereiro a dezembro/2019. **Valor:** R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais) **Dotação Orçamentária:**Órg.04.00-Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Unid. 04.01- Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão PA 2007- Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão 33.90.35.00.00- Serviços de Consultoria 00- Recursos Ordinários. **Fundamentação legal:** art. 25, inc. II, combinado com art. 13, inc. VI, da lei 8.666/93.

HADSON EVANGELISTA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CPL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

Castro Alves –BA, 07 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ Nº 13.693.122/0001-52
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo:022/2019**Contrato:**070/2019.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Castro Alves. **Contratado:** **CARVALHO, OLIVEIRA & REIS – ADVOGADOS ASSOCIADOS**. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria Jurídica, na área do direito tributário, através do Patrocínio ou Defesa de Causas Administrativas e Judiciais visando promover o incremento de arrecadação de tributos municipais e ICMS. **Vigência:** fevereiro a dezembro/2019. **Valor:** R\$ 75.370,02 (setenta e cinco mil trezentos e setenta reais e dois centavos) **Dotação Orçamentária:**Órg.04.00-Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Unid. 04.01- Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão PA 2007- Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão 33.90.35.00.00-Serviços de Consultoria 00- Recursos Ordinários. **Fundamentação legal:** art. 25, inc. II, combinado com art. 13, inc. VI, da lei 8.666/93.

HADSON EVANGELISTA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CPL